



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002243/2020-18

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, inscrito no CNPJ sob nº **37.115.383/0001-53**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065- 900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do **Contrato nº 21/2020-MME**, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em *REPACTUAR/REAJUSTAR* os preços da contratação, com base no Item 20 do Termo de Referência/Anexo e Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2020-MME, da seguinte forma:

a) aplicar a repactuação de preços, a contar de 1º de janeiro de 2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 nº DF000037/2023, registrada no MTE em 20/01/2023, com vigência e data-base à partir de 1º/01/2023, relacionada aos profissionais alocados pela Contratada na prestação dos serviços objeto da contratação:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;
- . Reaj. Aux. Alim: R\$40,50;
- . Reaj. Aux. Saúde: R\$175,76;
- . Reaj. Assist. Odonto: R\$11,92;
- . Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$2,75

b) reajustar os preços dos insumos (*uniformes/equipamentos/ferramentas/equips. de proteção individual/EPI*) constantes das planilhas de custos da mão de obra alocada na

prestação dos serviços, e do rol de materiais, sob demanda, integrantes da contratação (Índice IPCA: Ciclo Contratual).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação/reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 61/2023 (Sei 0737803 - 03/02/2023), e anexos, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS

### a) Valores Atuais do Contrato - 2º T. Aditivo - Sei 0671354

<b>VALORES VIGENTES</b>			
<b>1º.JAN a 14.SET/2022</b>			
<b>VALOR UNITÁRIO (R\$/ M²)</b>	<b>Quant.</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$/ M²)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$/ M²)</b>
R\$ 3,97	14.762,46	R\$ 58.598,07	R\$ 703.176,86
R\$ 15,88	892,79	R\$ 14.175,35	R\$ 170.104,24
R\$ 3,18	2.474,00	R\$ 7.856,23	R\$ 94.274,78
R\$ 0,53	9.837,00	R\$ 5.206,26	R\$ 62.475,14
R\$ 1,06	5.304,00	R\$ 5.635,54	R\$ 67.626,52
R\$ 0,35	12.303,97	R\$ 4.271,50	R\$ 51.257,97
	45.574,22	<b>R\$ 95.742,96</b>	<b>R\$ 1.148.915,51</b>
<b>QUANT.</b>	<b>V. DO POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL DA ANUAL</b>
1	R\$ 5.764,70	R\$ 5.764,70	R\$ 69.176,40
1	R\$ 4.477,34	R\$ 4.477,34	R\$ 53.728,08
2	R\$ 4.470,65	R\$ 8.941,30	R\$ 107.295,60
		<b>R\$ 19.183,34</b>	<b>R\$ 230.200,08</b>
<b>TOTAL/MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$114.926,30</b>	
<b>Unidade de Medida</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)</b>	
Mês	1,00	R\$ 28.198,95	
Mês	12,00	R\$ 338.387,38	
<b>TOTAL MENSAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$</b>	<b>143.125,25</b>
<b>TOTAL ANUAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$</b>	<b>1.717.502,97</b>

### b) Valores Repactuados:

REPACTUAÇÃO			
1º.JAN a 14.SET/2023			
VALOR UNITÁRIO (R\$/ M²)	Quant.	VALOR MENSAL (R\$/ M²)	VALOR TOTAL (R\$/ M²)
R\$ 4,21	14.762,46	R\$ 62.158,04	R\$ 745.896,47
R\$ 16,84	892,79	R\$ 15.036,54	R\$ 180.438,47
R\$ 3,37	2.474,00	R\$ 8.333,52	R\$ 100.002,19
R\$ 0,56	9.837,00	R\$ 5.522,55	R\$ 66.270,65
R\$ 1,13	5.304,00	R\$ 5.977,92	R\$ 71.734,98
R\$ 0,37	12.303,97	R\$ 4.532,20	R\$ 54.386,39
	45.574,22	<b>R\$ 101.560,76</b>	<b>R\$ 1.218.729,14</b>
QUANT.	V. DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA ANUAL
1	R\$ 6.125,27	R\$ 6.125,27	R\$ 73.503,24
1	R\$ 4.749,56	R\$ 4.749,56	R\$ 56.994,72
2	R\$ 4.742,27	R\$ 9.484,54	R\$ 113.814,48
		<b>R\$ 20.359,37</b>	<b>R\$ 244.312,44</b>
<b>TOTAL/MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 121.920,13</b>	
Unidade de Medida	QUANT.	VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Mês	1,00	R\$ 30.659,89	
Mês	12,00	R\$ 367.918,64	
<b>TOTAL MENSAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$ 152.580,02</b>	
<b>TOTAL ANUAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$ 1.830.960,22</b>	

3.1. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0789328, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços** objeto desta Apostila, no valor estimado de R\$80.050,40 (oitenta mil cinquenta reais e quarenta centavos), será custeada à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, **à partir de 1º de janeiro de 2023.**

(Assinatura Eletrônica)

**MÁRIO NEVES**

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**MME/SE/SPOA**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/08/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0790633** e o código CRC **F33D26FC**.

